



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 164/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, e Decreto Municipal 37/2017, de 02 de fevereiro de 2017, que fará realizar Procedimento Licitatório- **Modalidade:** Pregão Presencial **SRP**, **Tipo:** Menor Preço por Lote – **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar condicionado e aparelhos de refrigeração em geral, de acordo com os quantitativos e especificações mínimas constante do Termo de Referência (anexo I) deste edital.

Sessão pública e Início da Abertura de Envelopes: 09h00min do dia 24/08/2017.
Local: Prefeitura Municipal, situada à Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé-Ba.

O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado e/ou retirado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Osório Ferraz, nº01, Centro, Itambé-ba, no período compreendido entre os dias de 14/08/2017 a 25/08/2017 no horário das 08:00 às 12:00 horas, podendo também efetuar consulta através do email: licitacoesitambe2017@hotmail.com

Itambé-BA, 14 de Agosto de 2017.

ANDRÉIA DUTRA GUIMARÃES
Pregoeira
Decreto 004/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itambé

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Encaminhamos a V. Exa., o presente processo de Licitação, que teve como objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA E CISTERNAS, PARA ATENDER DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2017, a fim de que o mesmo seja Homologado. Informamos ainda que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na sessão para julgamento das propostas, no resultado da licitação, opinamos pela empresa abaixo, com respectivo valor do Lote.

EMPRESA	CNPJ	LOTE	MENOR LANCE
LF OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI	16.492.097/0001-37	1	LOTE 01: R\$ 24.910,66

Prefeitura Municipal de Itambé – BA, 14 de Agosto de 2017.

Andréia Dutra Guimarães
Pregoeira

HOMOLOGO,

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itambé

Adjudico a Licitação realizada no dia 07 de junho de 2017, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA E CISTERNAS, PARA ATENDER DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2017 ,tipo menor preço por lote, tendo sido julgada e declarada vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	MENOR LANCE
LF OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI	16.492.097/0001-37	1	LOTE 01: R\$ 24.910,66

Prefeitura Municipal de Itambé – BA, 14 de Agosto de 2017.

Andréia Dutra Guimarães
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de licitação: Nº 099/2017

Contrato: 218/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário publico federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

CONTRATADO: Arnaldo Matos Silva, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF: 660.523.275-53, RG: 651002982 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Oriente, Nº54. Bairro: Centro – Distrito de Catolezinho - Itambé-BA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CANTINA MUNICIPAL DO DISTRITO DE CATOLEZINHO.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 06(meses) meses, iniciando-se em 04/07/2017 e finalizando em 30/12/2017.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Itambé, 04 de julho de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017

O Gabinete do Prefeito do Município de Itambé, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Número de Processo: 159/2017
Número de Dispensa de Licitação: 099/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CANTINA MUNICIPAL DO DISTRITO DE CATOLEZINHO.

Justificativa: A contratação visa atender demanda de extrema importância para o Distrito de Catolézinho. A Secretaria de Educação não possui espaço físico suficiente para o atendimento das demandas relacionadas à alimentação dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, necessitando, dessa forma, locar imóvel capaz de prover e fazer com que o seu funcionamento se dê de forma plena e digna.

CONTRATADO: Arnaldo Matos Silva, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF: 660.523.275-53, RG: 651002982 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Oriente, Nº54. Bairro: Centro – Distrito de Catolezinho - Itambé-BA.

Valor global: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itambé – Bahia, 04 de julho de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017

O Gabinete do Prefeito do Município de Itambé, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Número de Processo: 150/2017

Número de Dispensa de Licitação: 096/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA TRATAMENTO ESPECÍFICO, EM ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Justificativa: A contratação visa atender as necessidades do Município, Contratação de empresa para aquisição de leite NUTREN compra emergencial para cumprimento de liminar judicial expedida.

Contratado (a): PRODUTOS EM SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.785.060/0002-50, situada na Av. Otávio Santos, 155, Complemento: FUNDOS. CEP: 45.020-750 - Vitória da Conquista-Ba.

Valor global: R\$1.694,25 (Um mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itambé – Bahia, 07 de julho de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Pç. Osório Ferraz n-01, Centro, Fone/Fax: 77 3432-1112, CEP: 45140-000



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63

CONTRATADA: PRODUTOS EM SAÚDE LTDA - EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 08.785.060/0002-50, situada na Av. Otávio Santos, 155, Complemento: FUNDOS, CEP: 45.020-750 - Vitória da Conquista-Ba.

Número de Processo: 150/2017
Número de Dispensa de Licitação: 096/2017
Contrato: 206/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de leite para tratamento específico em acordo com as especificações e quantidade estabelecida no termo de referência.

DO PREÇO

O valor global é de R\$ 1.694,25 (Um mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 01(um) mês, iniciando-se em 07/07/2017 e finalizando em 07/08/2017.

Itambé, 07 de julho de 2017.

**EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Pç. Osório Ferraz n-01, Centro, Fone/Fax: 77 3432-1112, CEP: 45140-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Prefeitura Municipal de Itambé

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 154/2017, **EDITAL:** 059/2017, publicado na edição nº 87/2017 no Diário Oficial do Município de Itambé-Ba, no dia 27/07/2017.

ONDE SE LÊ :

Menor Lance : R\$ 40.000,00

LEIA-SE :

Menor Lance : R\$ 48.000,00

Prefeitura Municipal de Itambé – BA, 14 de Agosto de 2017.

ANDRÉIA DUTRA GUIMARÃES
PREGOEIRA

Pç. Osório Ferraz n-01, Centro, Fone/Fax: 77 3432-1112, CEP: 45140-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 031/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **VALDIR SOUZA DE ALMEIDA**, uma área de terra medindo **194:00m²** (Cento e Noventa e quatro metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº166 – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **19:40 mts de largura na parte da frente e do fundo, por 10:00 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 032/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. JOSÉ APARECIDO DE JESUS SILVA**, uma área de terra medindo **139:68m²** (Cento e Trinta e Nove metros quadrados e Sessenta e Oito Centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº142 – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **19:40 mts de largura na parte da frente e do fundo, por 07:20 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 033/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. AURELINO VIANA DE SOUZA**, uma área de terra medindo **123:95m²** (Cento e vinte e três metros quadrados e noventa e cinco centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **18:50 mts de largura na parte da frente e do fundo, por 06:70 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA
TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 034/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **EDILSON FERNANDES RAMOS**, uma área de terra medindo **203:94m²** (Duzentos e três metros quadrados e noventa e quatro centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, 184 – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **20:60 mts de largura na parte da frente e do fundo, por 09:90 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 035/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. ZILMAR DE OLIVEIRA**, uma área de terra medindo **190:00m²** (Cento e noventa metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **20:00 mts de largura na parte da frente e do fundo, por 09:50 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 036/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. ANTONIO DIONÍSIO SANTOS FILHO**, uma área de terra medindo **345:82m²** (Trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº241 – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **20:00 mts de largura na parte da frente e do fundo, por 09:80 x 19:90 e 10:40 x 14:50 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 037/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. MARCELO MENDES FERNANDES**, uma área de terra medindo **201:14m²** (Duzentos e um metros quadrados e quatorze centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº381 – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **17:80 mts de largura na parte da frente a fundo, por 11:30 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 038/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. VANILDO LIMA SANTOS**, uma área de terra medindo **73:83m²** (Setenta e três metros quadrados e oitenta e três centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº339 – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **06:90 mts de largura na parte da frente a fundo, por 10:70 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 039/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr^a. **JISLENE SILVA GOMES**, uma área de terra medindo **108:80m²** (Cento e oito metros quadrados e oitenta centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **16:00 mts de largura na parte da frente a fundo, por 06:80 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA
TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 040/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. MANOEL BRIGES RAMOS**, uma área de terra medindo **191:58m²** (Cento e noventa e um metros quadrados e cinquenta e oito centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **20:60 mts de largura na parte da frente a fundo, por 09:30 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 041/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr^a. **MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS**, uma área de terra medindo **134:48m²** (Cento e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e oito centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, 175 – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **16:40 mts de largura na parte da frente a fundo, por 08:20 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 042/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr^a. **ISMAEL SOUZA DE OLIVEIRA**, uma área de terra medindo **155:20m²** (Cento e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº 185 – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **16:00 mts de largura na parte da frente a fundo, por 09:70 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 043/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. WILSON ALVES DE OLIVEIRA**, uma área de terra medindo **220:00m²** (Duzentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº 37 – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **22:00 mts de largura na parte da frente a fundo, por 10:00 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 044/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. FRANCISCO DE DEUS LIMA DOURADO**, uma área de terra medindo **201:00m²** (Duzentos e um metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº 136 – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**.

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 045/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr^a. **GLEICEQUELE SOUZA DE OLIVEIRA**, uma área de terra medindo 172:00m² (Cento e setenta metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/Nº- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **20:00mts de frente a fundo, e 08:60mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA
TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 046/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr^a. **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA**, uma área de terra medindo **132:06m²** (Cento e trinta e dois metros quadrados e seis centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº277- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **18:60mts de frente a fundo, e 07:10mts de frente e fundo.**

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA
TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 047/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr^a. **DINA CASTRO DE LIMA**, uma área de terra medindo **156:20m²** (Cento e cinquenta e seis metros quadrados e vinte centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **22:00mts de frente a fundo, e 07:10mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 048/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. MARCIO FERREIRA DA SILVA**, uma área de terra medindo **204:75m²** (Duzentos e quatro metros quadrados e setenta e cinco centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **19:50mts de frente a fundo, e 10:50mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 049/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr^a. **ANITA DE SOUZA OLIVEIRA**, uma área de terra medindo **189:00m²** (Cento e oitenta e nove metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **21:00mts de frente a fundo, e 09:00mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA
TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 050/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. AGNALDO DA SILVA NUNES**, uma área de terra medindo **192:85m²** (Cento e noventa e dois metros quadrados e oitenta e cinco centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº219- BAIRRO JARDIM VITÓRIA, cuja poligonal é assim descrita: 20:30mts de frente a fundo, e 09:50mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA
TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 051/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr^a. **ALAIDE FERNANDES DOS SANTOS**, uma área de terra medindo **210:00m²** (Duzentos e dez metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **21:00mts de frente a fundo, e 10:00mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 052/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. HAROLDO CHAVES COSTA**, uma área de terra medindo **148:61m²** (Cento e quarenta e oito metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, N°254- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **19:30mts de frente a fundo, e 07:70mts de frente e fundo.**

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 053/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr^a **GENI DA SILVA COSTA**, uma área de terra medindo **140:89m²** (Cento e quarenta metros quadrados e oitenta e nove centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **19:30mts de frente a fundo, e 07:30mts de frente e fundo.**

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 054/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr **ELIES ANDRADE DA SILVA**, uma área de terra medindo **118:80m²** (Cento e dezoito metros quadrados e oitenta centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **18:00mts de frente a fundo, e 06:60mts de frente e fundo.**

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 055/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr^a **MAILZA MOREIRA DIAS.**, uma área de terra medindo **180:50m²** (Cento e oitenta metros quadrados e cinquenta centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº349- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **19:00mts de frente a fundo, e 09:50mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 056/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a **VIVIANE DE JESUS SILVA.**, uma área de terra medindo **136:08m²** (Cento e trinta e seis metros quadrados e oito centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº272– BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **21:60mts de frente a fundo, e 06:30mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 057/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a **SUELENE RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, uma área de terra medindo **180:00m²** (Cento e oitenta metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº250- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **20:00mts de frente a fundo, e 09:00mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 058/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. DJALMA SANTIAGO GOMES**, uma área de terra medindo **135:80m²** (Cento e trinta e cinco metros quadrados e oitenta centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **14:00mts de frente a fundo, e 09:70mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 059/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. CLOVES VIEIRA DOS SANTOS**, uma área de terra medindo **210:00m²** (Duzentos e dez metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, Nº 9– BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **10:00mts de frente a fundo, e 21:00mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 060/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Srª. GERLANE OLIVEIRA ALVES**, uma área de terra medindo **105:00m²** (Cento e cinco metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **05:00mts de frente a fundo, e 21:00mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 061/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. CLEOMAR CAMPOS DOS SANTOS**, uma área de terra medindo **189:15m²** (Cento e oitenta e nove metros quadrados e quinze centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **09:70mts de frente a fundo, e 19:50mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 062/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. UELIA GONÇALVES PEREIRA**, uma área de terra medindo **71:76m²** (Setenta e um metros quadrados e setenta e seis centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **07:80mts de frente a fundo, e 09:20mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 063/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **FLORISVALDO JOSÉ MUNIZ**, uma área de terra medindo **140:80m²** (Cento e quarenta metros quadrados e oitenta centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **08:00mts de frente a fundo, e 17:60mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 064/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a. **SUELI AMARAL ROCHA SAMPAIO**, uma área de terra medindo **147:00m²** (Cento e quarenta e sete metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, Nº35- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **07:00mts de frente a fundo, e 21:00mts de frente e fundo.**

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 065/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a. **IVONICE SOUZA DE ALMEIDA**, uma área de terra medindo **193:20m²** (Cento e noventa e três metros quadrados e vinte centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, Nº67- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **09:20mts de frente a fundo, e 21:00mts de frente e fundo.**

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 065/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a. **IVONICE SOUZA DE ALMEIDA**, uma área de terra medindo **193:20m²** (Cento e noventa e três metros quadrados e vinte centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, Nº67- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **09:20mts de frente a fundo, e 21:00mts de frente e fundo.**

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 066/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a. **IVANI NOGUEIRA DOS SANTOS**, uma área de terra medindo **84:00m²** (Oitenta e quatro metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **04:00mts de frente a fundo, e 21:00mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA
TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 067/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **JOSÉ CARLOS BORGES DE MELO**, uma área de terra medindo **119:00m²** (Cento e dezenove metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, Nº73- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **05:80mts de frente, 06:10 de fundo, e 20:00mts de frente e fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 068/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. DIONISIO CARVALHO DA SILVA**, uma área de terra medindo **166:00m²** (Cento e sessenta e seis metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, Nº29- BAIRRO JARDIM VITÓRIA, cuja poligonal é assim descrita: 08:30mts de frente e fundo, e 20:00mts de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 069/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. GILSON CARDOSO DA SILVA**, uma área de terra medindo **166:00m²** (Cento e sessenta e seis metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, Nº29- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **07:80mts de frente e fundo, e 21:00mts de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA
TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 070/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, uma área de terra medindo **104:40m²** (Cento e quatro metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA, cuja poligonal é assim descrita: 07:20mts de frente e fundo, e 14:50mts de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 071/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **ALEXSON LIMA DE OLIVEIRA**, uma área de terra medindo **116:80m²** (Cento e dezesseis metros quadrados e oitenta centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, Nº06- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **08:00mts de frente e fundo, e 14:60mts de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 072/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr^a. **NILZETE RIBEIRO BRITO**, uma área de terra medindo **123:54m²** (Cento e vinte e três metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, Nº74- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **07:10mts de frente e fundo, e 17:40mts de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 073/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. NEZIO DA SILVA LEITE**, uma área de terra medindo **151:23m²** (Cento e cinquenta e um metros quadrados e vinte e três centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, S/N- BAIRRO JARDIM VITÓRIA, cuja poligonal é assim descrita: 07:10mts de frente e fundo, e 21:30mts de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 074/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a. **NAIARA NASCIMENTO CARVALHO**, uma área de terra medindo **204:58m²** (Duzentos e quatro metros quadrados e cinquenta e oito centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, S/N-BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **10:60mts de frente e fundo, e 19:30mts de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 075/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a. **PATRÍCIA TAMBURI DOS ANJOS**, uma área de terra medindo **188:60m²** (Cento e oitenta e oito metros quadrados e sessenta centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, Nº20- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **08:20mts de frente e fundo, e 23:00mts de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 076/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a. **RITA DE CASSIA DE SOUZA INACIO**, uma área de terra medindo **146:00m²** (Cento e quarenta e seis metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, Nº15- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **07:30mts de frente e fundo, e 20:00mts de frente a fundo.**

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 077/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. MARIO DE OLIVEIRA SANTOS**, uma área de terra medindo **178:19m²** (Cento e dezoito metros quadrados e dezenove centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, Nº86- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **12:70mts de frente, 03:00 de fundo, e 22:70mts de frente a fundo.**

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA
TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 078/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, uma área de terra medindo **172:20m²** (Cento e setenta e dois metros quadrados e vinte centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, Nº86- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **08:20mts de frente e fundo, e 21:00mts de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 079/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a. **MARIA DE SOUZA CARVALHO**, uma área de terra medindo **182:00m²** (Cento e oitenta e dois metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, Nº89- BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **09:10mts de frente e fundo, e 20:00mts de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112